



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N° 021/2025

PROJETO DE Lei n° 011/2025

PROPOSTA: Dispõe sobre “Cria o Conselho das Cidades do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências”.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

PARECER

O Presente Projeto é autoria do Poder Executivo, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Lei n° 011/2025 em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

I. PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 021/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 011/2025 de Aatoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre Cria o Conselho das Cidades do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências

Tipo: **Majoria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **09/06/2025 20:37**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	Não votou
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 8
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Observa-se a priori a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos dos Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ou seja, os conselhos municipais terão sua participação definidas em Lei.

Artigo 78 - Os Conselhos Municipais, como órgãos de participação popular na administração municipal, terão as suas competências e constituições definidas em lei.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse desta casa legislativa. Não existe qualquer objeção com relação ao projeto de lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação.

Seguindo ainda a normativa Federal Lei 10.527 de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre as diretrizes gerais da política urbana, no inciso II e III do Art. 2º dispõe sobre a necessidade de participação da população e de associações representativas de vários setores:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

(...)

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 021/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 011/2025 de Autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre Cria o Conselho das Cidades do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **09/06/2025 20:37**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	Não votou
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	8
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronuncio-me **FAVORAVÉL**, a tramitação do Projeto de Lei de nº 011/2025 de autoria do poder Executivo Municipal e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente e apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 05 de junho de 2025.



VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 021/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 011/2025 de Aatoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre Cria o Conselho das Cidades do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **09/06/2025 20:37**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	Não votou
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	8
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

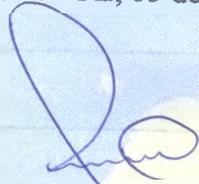
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 05 de junho 2025.



ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO



JOSÉ JOÃO DE MORAES
MEMBRO



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 021/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 011/2025 de Autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre Cria o Conselho das Cidades do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências

Tipo: **Maioria simples**
Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **09/06/2025 20:37**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	Não votou
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 8
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 8